

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de maio de 2018. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pisoeiro de Freitas*.

311357183

### Despacho n.º 5262/2018

Atendendo a que as denominações «Alheira de Barroso-Montalegre — IGP», «Chouriça de Carne de Barroso-Montalegre — IGP», «Chouriço de Abóbora de Barroso-Montalegre — IGP», «Presunto de Barroso — IGP», «Salpicão de Barroso-Montalegre — IGP» e «Sangureira de Barroso-Montalegre — IGP» se encontram registadas como indicações geográficas protegidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1151/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios.

Considerando que importa dinamizar a utilização destas denominações, dado o seu impacto no desenvolvimento rural da respetiva região de produção;

Considerando que a «Associação dos Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã» obteve os pareceres favoráveis da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) na sequência do pedido de reconhecimento como entidade gestora das denominações em apreço.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012, e da subalínea *i*), da alínea *a*), do n.º 5 do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, na redação dada pelo n.º 1 do Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, determina-se o seguinte:

1 — A «Associação dos Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã» é reconhecida como entidade gestora das denominações «Alheira de Barroso-Montalegre — IGP», «Chouriça de Carne de Barroso-Montalegre — IGP», «Chouriço de Abóbora de Barroso-Montalegre — IGP», «Presunto de Barroso — IGP», «Salpicão de Barroso-Montalegre — IGP» e «Sangureira de Barroso-Montalegre — IGP».

2 — Enquanto entidade gestora, a «Associação dos Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã» assume o direito de desempenhar as funções previstas no n.º 1 do artigo 45.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012, bem como o desempenho de outras funções que lhe sejam atribuídas pela DGADR neste âmbito.

3 — Enquanto entidade gestora, a «Associação dos Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã» deve apresentar junto da DGADR, até 31 de março de cada ano, um relatório da atividade desenvolvida no ano anterior no âmbito da gestão das denominações em questão, discriminando, designadamente, os produtores que utilizam as denominações e as quantidades produzidas.

4 — A DGADR avalia periodicamente a atuação da «Associação dos Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã» enquanto entidade gestora das denominações objeto do presente despacho, propondo à tutela, na sequência dessa avaliação, a manutenção ou a cessação do reconhecimento mencionado no n.º 1.

5 — O reconhecimento mencionado no n.º 1 não prejudica o direito dos operadores que cumpram as regras aplicáveis às denominações em questão de serem abrangidos pelo respetivo sistema de verificação da conformidade.

6 — São revogados os Despachos n.ºs 43/94, de 3 de fevereiro, e 4170/2002, de 25 de fevereiro.

16 de maio de 2018. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pisoeiro de Freitas*.

311356665

## MAR

### Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

#### Aviso n.º 7106/2018

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, depois de homologada por despacho do Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, de 23 de abril de 2018, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento de 2 Técnicos Superiores, com relação jurídica de emprego

público por tempo indeterminado já estabelecida, aberto pelo Aviso n.º 15358/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 20 de dezembro de 2017.

| Candidato                           | Classificação |
|-------------------------------------|---------------|
| Catarina Isabel Azevedo Dinis ..... | 16            |
| Joaquim Macedo Gonçalves .....      | 10,98         |

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” da Direção-Geral Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica.

16/05/2018. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

311355166

### Despacho n.º 5263/2018

Considerando a vacatura do lugar, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, por meu despacho, de 29 de março de 2018, foi designada, em regime de substituição, para o cargo de Diretora de Serviços de Administração Geral, cargo de direção intermédia de 1.º grau, a licenciada Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo, com efeitos a partir de 9 de abril de 2018.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos da unidade orgânica em causa e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme síntese curricular em anexo ao presente despacho.

Nos termos legais, a nomeada fica autorizada a optar pela remuneração da categoria de origem.

3 de abril de 2018. — O Diretor-Geral, *José Carlos Dias Simão*.

### Nota curricular

I — Elementos pessoais e habilitações académicas:

Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo, nascida em 1961, licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1987.

II — Categoria profissional/atividade profissional

De 1 de setembro de 2012 a 8 de abril de 2018 — Diretora dos Serviços Jurídicos da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

De 1 de julho a 31 de agosto de 2012 — Técnica superior na área jurídica da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, em regime de mobilidade.

De 1 de maio a 30 de junho de 2012 — Técnica superior na área jurídica da Agência Portuguesa do Ambiente.

De 14 de outubro de 2008 a 30 de abril de 2012 — Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais da Agência Portuguesa do Ambiente.

De 26 de setembro de 1994 a 13 de outubro de 2008 — Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico da Agência Portuguesa do Ambiente e dos organismos que a antecederam (Instituto do Ambiente e Direção-Geral do Ambiente).

De outubro de 1990 a setembro de 1994 — Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico, da Direção-Geral da Qualidade do Ambiente e posteriormente da Direção-Geral do Ambiente.

De outubro de 1987 a setembro de 1990 — Técnica Superior na Assessoria Jurídica e no Núcleo de Inspeção do Ambiente da Direção-Geral da Qualidade do Ambiente.

III — Formação profissional complementar:

Frequência de vários cursos, ações de formação, seminários e conferências diretamente relacionados com a área de atividade desenvolvida, das quais se destacam o Curso “Formação em Gestão Pública (FORGEP)”, em 2008 e o “Seminário de Alta Direção”, em 2004.

311348719